



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

PARECER FISCAL

Parecer referente ao pedido de cancelamento da cobrança da taxa do alvará de taxista, em nome de LUCIANO JOSÉ DA SILVA – CPF 651.876.284-53. Ao analisar o protocolo de Nº. 00672/2022 e seus anexos onde consta cópias dos alvarás dos anos 2018, 2019 e 2020. Na análise do mencionado protocolo e extrato financeiro do contribuinte, no cadastro, verifiquei que o débito do contribuinte não tem motivo para ser cancelado, pois, não foi apresentado os comprovantes de quitação dos valores cobrança pela Prefeitura.

Diante da análise, surgiu o INDEFERIMENTO do pedido do contribuinte.

Lucena, dia 30 de novembro de 2022.

Francisco S da Silva
AFTM - Matrícula: 002078